



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

Gabinete da Deputada Janaina Lima

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – Cohafuma

São Luís - MA – 65.071-750 - Tel. 3269-3286 –

E-mail:dep.janainaramos@al.ma.leg.br

PROJETO DE LEI Nº /2024

**ASSEGURA ÀS MULHERES O DIREITO DO
PAGAMENTO DE MEIA-ENTRADA EM EVENTOS
CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER, NO DIA 08 DE
MARÇO DE CADA ANO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA
INTERNACIONAL DA MULHER, NO ÂMBITO DO
ESTADO DO MARANHÃO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica assegurado às mulheres, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de espetáculo, parques aquáticos e infantis exposições, feiras, além de praças, eventos esportivos e demais locais que promovam eventos de lazer, entretenimento e difusão cultural, no âmbito do Estado do Maranhão.

§ 1º Consideram-se casas de espetáculo, para os efeitos desta lei, os estabelecimentos que realizam ou exibem espetáculos musicais, circenses, teatrais, cinematográficos, de artes plásticas e artísticas em geral,

§ 2º Ficam proibidos os estabelecimentos de alterarem os valores do ingresso inteiro em virtude desta Lei.

Art. 2º O direito a que trata esta lei será concedido anualmente, apenas no dia 08 de março, em alusão à comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Secretaria de Estado de Esporte e Juventude, poderá regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

Gabinete da Deputada Janaina Lima

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – Cohafuma

São Luís - MA – 65.071-750 - Tel. 3269-3286 –

E-mail: dep.janainaramos@al.ma.leg.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que assegura às mulheres o direito ao pagamento de meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer no dia 8 de março de cada ano, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no âmbito do Estado do Maranhão, buscando promover o reconhecimento e a valorização das mulheres, reforçando a importância da igualdade de gênero e o empoderamento feminino.

O Dia Internacional da Mulher, é celebrado em 8 de março, sendo este dia uma data simbólica de luta e conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo da história. No entanto, mesmo com os avanços obtidos, as mulheres ainda enfrentam desigualdades e desafios em diversas esferas da sociedade. Esta proposta visa oferecer um pequeno, mas significativo, reconhecimento à importância das mulheres na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A concessão de meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer no Dia Internacional da Mulher é uma forma de incentivar a participação das mulheres em atividades que contribuem para seu bem-estar e desenvolvimento pessoal. Além disso, essa medida simboliza o apoio e a valorização das mulheres por parte do Estado, destacando a relevância de políticas públicas que promovam a inclusão e a igualdade de gênero.

Essa ação também tem o potencial de fomentar a economia local, uma vez que a concessão de meia-entrada pode aumentar a participação feminina em eventos e, consequentemente, o consumo de produtos e serviços relacionados. Portanto, além de seu caráter simbólico e de reconhecimento, a medida pode ter um impacto positivo na movimentação econômica e na promoção cultural e esportiva do Estado do Maranhão.

Por fim, esta proposta está alinhada com os princípios de justiça social e igualdade de oportunidades, ao mesmo tempo em que reforça o compromisso do Estado do Maranhão com a promoção dos direitos das mulheres. Trata-se de uma iniciativa que contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa, onde as mulheres possam ocupar seu lugar de direito com dignidade e respeito.

Diante do exposto, solicito a apreciação dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

JANAINA LIMA

Deputada Estadual

JANAINA LIMA
ARAUJO
RAMOS:01339
006308

Assinado de forma
digital por JANAINA
LIMA ARAUJO
RAMOS:01339006308
Dados: 2024.08.29
08:27:42 -03'00'